

Juctivene A. Marques de Moraes Chefe da Divisão Administrativa Corregedoria da Região Metropolitana de Bel

Matricula 38.520

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 009/2020-CJRMB/CJCI

Altera o Artigo 1.092, inciso VIII, do Código de Normas dos Servicos Notarias e Registrais do Estado do Pará – CNSNR e dá outras providências.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÁES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e DIRACY NUNES ALVES, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário o exercício da fiscalização dos atos notariais e de registro, nos termos do 51P, do art. 235, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser a Corregedoria de Justiça o órgão de fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das serventias extrajudiciais;

RESOLVEM:

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Sala TA-15 - Térreo Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Art. 1 – Alterar o inciso VIII do art. 1.092, do Código de Normas do Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará, que passará a ter a seguinte redação:

092. O incorporador deverá apresentar, no Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos, organizados nesta ordem:
) /III - ART ou RRT do profissional responsável pela elaboração dos quadros
mencionados no inciso anterior;
()

Art. 2º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

Desembargadora MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior